



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Processo Administrativo n.º: 521/2025

Ref.: Recursos da Análise das Propostas do Edital de Chamamento 02/SEC/2025

Sra. Secretária de Educação e Cidadania,

Em cumprimento ao disposto no edital de Chamamento Público nº 01/SEC/2025 e nos termos do artigo nº 65, §4º, do Decreto nº 18.299/2019, a Comissão de Seleção apreciou os recursos interpostos pelas OSC's Instituto Muda Brasil, Instituto Esportivo do Vale do Paraíba e Instituto Novos Sonhos, que em apertada síntese requereram a revisão das pontuações atribuídas pela Comissão de Seleção aos planos de trabalho apresentados.

Os recursos foram tempestivos. Houve contrarrazões da OSC Associação Instituto Letras Iguais.

A Comissão de Seleção manteve as avaliações realizadas conforme razões apresentadas nos recursos interpostos por todas as organizações recorrentes, mantendo as pontuações atribuídas na análise inicial e chegando ao seguinte resultado:

Nº DA PROPOSTA	NOME DA OSC	NOTA OBTIDA	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
01	Associação Instituto Letras Iguais	19,00	CLASSIFICADA
02	Instituto Social e Educacional ADONAI	17,00	CLASSIFICADA
06	Instituto Esportivo do Vale do Paraíba - IEVP	13,50	CLASSIFICADA
04	OSC Novos Sonhos	9,5	DESCCLASSIFICADA ¹
05	OSC Instituto Royale	-	DESCCLASSIFICADA ²
02	OSC Instituto Muda Brasil	-	DESCCLASSIFICADA ³

Com efeito, conforme análise da Comissão de Seleção, a OSC Associação Instituto Letras Iguais sagrou-se vencedora no chamamento público.

¹ Em razão da nota, conforme previsto no item IX, Anexo I, do Edital

² deixou de apresentar os documentos previsto no item 11.1, do edital, em pendrive, conforme previsto nos itens 1.5 e 11.2

³ OSC indicou o per capita 1 como duas vezes por semana e o per capita 2 como uma vez por semana, o que diverge das diretrizes estabelecidas no Edital, prejudicando o cronograma de desembolso e o plano de aplicação de recursos, ao aplicar os valores indicados pela OSC para os per capita 1 e 2, conforme a fórmula prevista no item VII do Anexo I do Edital, o valor total da proposta ultrapassaria o limite máximo estabelecido no item 6.2 do Edital



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

As análises realizadas pela Comissão de Seleção atenderam ao disposto no edital e no termo de referência, não se verificando qualquer vício nas avaliações. Assim sendo, opino pela improcedência dos recursos interpostos, mantendo o resultado definitivo e pela sua homologação.

São José dos Campos, 28 de março de 2025.

JONAS PEREIRA DA SILVEIRA
Diretor de Gestão de Projetos Especiais
Secretaria de Educação e Cidadania